



DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, Exercício de 2016 e dá outras providências."

Autoria: Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

A Câmara Municipal de Careaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Careaçu, referentes ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Djalma Pelegrini, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo n.º 1127889.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em eontrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025

Maurício Max Ueslei da Fonseca Presidente da Câmara Municipal